

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 15632024  
Código de validação: 69B999603B

A Juíza Selecina Henrique Locatelli, titular da 2º Vara Criminal de Açailândia e Diretora do Fórum da Comarca de Açailândia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o OFC-DENG – 112024, expedido pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Maranhão, referente à prorrogação da suspensão das atividades presenciais do prédio principal do Fórum da Comarca de Açailândia;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação atividades é motivada pela necessidade de realizar ajustes nos móveis para otimizar o fluxo de pessoas e nos sistemas de segurança e de rede, a fim de garantir um atendimento ágil e seguro.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação de sinalizações táteis e visuais para pessoas com deficiência, visando assegurar total acessibilidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir segurança e conforto a jurisdicionados, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, além de servidores e magistrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Prorrogar a suspensão do atendimento** no prédio principal do Fórum da Comarca de Açailândia de **29.04.2024 a 17.05.2024**, nos termos da manifestação expedida pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Maranhão.

**Parágrafo único.** O funcionamento do prédio anexo e das unidades judiciais e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

administrativas a ele vinculados, permanecem inalterados.

**Art. 2º.** Durante o período da suspensão a 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas de Família e a 1ª Vara Criminal, além da Distribuição, Contadoria, Central de Mandados e Diretoria do Fórum, funcionarão em regime integralmente remoto, com a utilização preferencial de sistemas digitais para realização de atendimentos e audiências.

**Art. 3º.** As unidades judiciais e administrativas acima referidas utilizarão os seguintes canais de atendimento:

**I - 1ª Vara Cível:**

- a) E-mail: [vara1\\_aca@tjma.jus.br](mailto:vara1_aca@tjma.jus.br)
- b) WhastApp: (99) 2055-1526
- c) Balcão: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1aca> - Senha: balcao1234
- d) Sala de audiência: <https://vc.tjma.jus.br/vara1aca> - Senha: tjma1234

**II - 2ª Vara Cível:**

- a) E-mail: [vara2\\_aca@tjma.jus.br](mailto:vara2_aca@tjma.jus.br)
- b) WhastApp: (99)3311-3435
- c) Balcão: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara2aca>
- d) Sala de audiência: <https://vc.tjma.jus.br/vara2aca>
- e) Audiência de Custódia: <https://vc.tjma.jus.br/vara2acas2>

**III - 1ª Vara de Família:**

- a) E-mail: [vara1fam\\_aca@tjma.jus.br](mailto:vara1fam_aca@tjma.jus.br)
- b) Whatsapp: (99) 3311- 3437
- c) Balcão virtual: <http://vc.tjma.jus.br/bvvarafam1aca>
- d) Sala de audiências: <https://vc.tjma.jus.br/vara1famaca> - Senha da sala de audiências: tjma1234

**IV - 2ª Vara de Família:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

- a) E-mail: vara2fam\_aca@tjma.bus.br
- b) Whatsapp: (99) 2055-1528
- c) Balcão virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvarafam2aca> - Senha: tjma1234

**V - 1ª Vara Criminal:**

- a) E-mail: varacrim1\_aca@tjma.jus.br
- b) Whatsapp Business: (99) 2055-1535
- c) Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvaracrim1aca>

**VI - Diretoria do Fórum:**

- a) E-mail: diretoria\_aca@tjma.jus.br
- b) WhatsApp Business: 99 2055-1530

**VII – Distribuição:**

- a) E-mail: [distribuicao\\_aca@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_aca@tjma.jus.br)
- b) WhatsApp Business: 99 3311-3432

**VIII- Contadoria:**

- a) [contadoria\\_aca@tjma.jus.br](mailto:contadoria_aca@tjma.jus.br)
- WhatsApp Business: (99) 2055-1538

**IX: Central de Mandados:**

- a) [centralmandados\\_aca@tjma.jus.br](mailto:centralmandados_aca@tjma.jus.br)
- b) WhatsApp Business: 99 3311-3432

**Art. 4º.** Os servidores lotados em cada uma dessas unidades permanecerão, durante todo o período de suspensão, em regime de trabalho remoto extraordinário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

**Art. 5º.** A suspensão do funcionamento do prédio principal, não afeta o Plantão Judicial, que permanece conforme designado em tabela expedida pela Diretoria do Fórum, no caso do plantão local e cível, e pela Corregedoria Geral de Justiça, em se tratando de plantão criminal regional.

**Art. 6º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, à Corregedoria Geral de Justiça, à Ouvidoria, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública e autoridade policial.

SELECINA HENRIQUE LOCATELLI  
Diretora do Fórum da Comarca de Açailândia - Intermediária  
2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia  
Matrícula 183186

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 25/04/2024 10:33 (SELECINA HENRIQUE LOCATELLI)

